



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.365, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza o Executivo a conceder o aumento no valor de Contribuição ao CONSAÚDE, conforme especifica, alterando a Lei nº 3.297 de 05 de dezembro de 2012.

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar, de **R\$ 4.490.000,00**, para **R\$ 5.890.000,00**, no exercício de 2013, a CONTRIBUIÇÃO, ao CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde, alterando a Lei 3.297, de 05 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 26 de setembro de 2013

CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos